



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1860/16
PLL Nº 184/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 268 /16 – CCJ

Cria o Programa Municipal de Segurança das Comunidades do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engº Comassetto.

A dita Proposição tem como objetivo permitir às comunidades organizadas através de entidades representativas devidamente constituídas promover ações de apoio à segurança urbana local, através de serviços de vigilância, bem como do uso de equipamentos eletrônicos, como câmeras e outros recursos tecnológicos.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria, citando expressamente o disposto no art. 147 da Lei Orgânica do Município, o qual averba que é obrigação do Município, dentre outras, promover o direito à segurança.

Assim, as disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2016.


**Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1860/16
PLL Nº 184/16
Fl. 2

PARECER Nº 268 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 30-8-16

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Mauro Zacher

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal